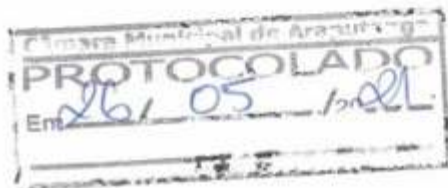




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1698 /2021

EXTINGUE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos previstos no "Quadro de Pessoal" constante do Anexo I da Lei Municipal nº 971/2011 na totalidade de suas vagas:

- I – Agente de Limpeza Pública;
- II – Auxiliar de Serviços Gerais;
- III – Braçal;
- IV – Coveiro;
- V – Vigia;
- VI – Zelador;



Art. 2º - Os cargos vagos existentes na data de vigência desta Lei serão considerados automaticamente extintos, e os cargos que estiverem ocupados serão considerados extintos na medida em que ocorrerem suas respectivas vacâncias, assegurando-se aos atuais ocupantes todos os direitos e vantagens previstos em legislação aplicável.

Art. 3º - As atividades correspondentes aos cargos em extinção poderão ser objeto de execução indireta, ficando o Executivo Municipal autorizado a contratar para execução de tais atividades.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br